

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 5 de Dezembro de 1994

que nomeia um membro do Comité Económico e Social

(94/784/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 193º a 195º, inclusive,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, os seus artigos 165º a 167º, inclusive,

Tendo em conta a Convenção relativa a certas instituições comuns às Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 5º,

Tendo em conta a decisão do Conselho de 26 de Setembro de 1994 que nomeia os membros do Comité Económico e Social para o período que termina em 20 de Setembro de 1998⁽¹⁾,

Considerando que ficou vago um lugar de membro do comité acima referido após a demissão de Søren Krohn de que o Conselho foi informado em 4 de Outubro de 1994;

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pelo Governo Dinamarquês em 14 de Outubro de 1994,

Após ter obtido o parecer da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo único

Helle Bundgaard é nomeada membro do Comité Económico e Social, em substituição de Søren Krohn, pelo período remanescente do seu mandato, ou seja, até 20 de Setembro de 1998.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 1994.

Pelo Conselho

O Presidente

Th. WAIGEL

⁽¹⁾ JO nº L 257 de 5. 10. 1994, p. 20.